



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 09.184/20

Objeto: Licitação

Órgão: Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA

Licitação. Pregão Eletrônico. Medida Cautelar. Decisão Monocrática. Emissão de Medida Cautelar. Suspensão de atos. Determinações.

ACÓRDÃO AC1 TC – nº 0650/2020

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 09184/20, que trata da análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, do tipo Menor Preço por Lote, realizado pela CAGEPA, objetivando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E ALCANTIL, NO ESTADO DA PARAÍBA, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Egrégia 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **REFERENDAR** expressamente a cautelar deferida, mediante a ratificação da decisão monocrática – **Decisão Singular DS1-TC 037/20** -, nos termos do relatório e voto do relator que passam a integrar a presente decisão, através da qual deliberou-se:
 - a) A **SUSPENSÃO** IMEDIATA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020, na fase em que se encontra;
 - b) A **ANULAÇÃO** da sessão realizada no dia 28/04/2020, tendo em vista que no tocante aos lotes 2 e 7, a CAGEPA infringiu os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso I), bem como, do Decreto Estadual nº 32.056/2011 (art. 6º), e do RILCC (art. 2º), tendo em vista que o valor dos lotes ora descritos, superou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 - c) Ato contínuo, determine as seguintes correções no edital: - Incluir a participação na licitação de empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no tocante aos lotes 2 e 7, e aos lotes 1 e 5, caso estes apresentem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Alteração do critério de julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM, privilegiando os princípios da isonomia, competitividade e economicidade; - Republicar o edital com nova data para a abertura da sessão do Pregão nº 013/2020; TCE-PB – Gabinete do Relator Publique-se e cumpra-se. João Pessoa (PB), 13 de maio de 2020.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial.
Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa (PB), 21 de maio de 2020.

Assinado 21 de Maio de 2020 às 12:19



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 22 de Maio de 2020 às 11:11



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO